

Às 08h36min, do dia 11 de fevereiro de 2022, conforme a Portaria 26/2022, que licita a contratação de empresa especializada em locação de sistemas integrados, em nuvem, de gestão previdenciária, compareceram ao Instituto os membros da empresa ASPPREV; Steffani Cecília Lima, João Luiz Z. de Araújo e Vagner Santos, responsáveis pela apresentação teste de conformidade e um membro da empresa FAC; Alexandre Lacerda Lemes. Os servidores do IPREM designados pela portaria para avaliação mediante teste, que estavam presentes no referido ato foram, Daniel Ribeiro – representante do setor financeiro, vieira; Lúcia Leles Alves Amaral, Juliana Cristina Megale, Wellington da Silveira, João Victor Alves Pinhotti, Tatiane Moreira Muroi, Adriana Cristina Moreira e Ana Maria Malaquias Rangel - representantes do setor de benefícios; e João Paulo Cruz – representante do setor de T.I. A reunião foi iniciada com o representante João Luiz questionando a respeito do item 1.11 do Anexo VI que especifica que “1.11 O não atendimento de mais de 10% dos requisitos específicos, estipulados na planilha abaixo, em qualquer um dos Módulos de Programas, ensejará a desclassificação imediata da proponente”, em que já houve a apresentação de 4 módulos e que a avaliação de nenhum módulo foi apresentada, portanto não dá para saber se já foram ou não desclassificados, deixando sem saber se a desclassificação foi imediata. A pregoeira Priscila foi chamado para responder e disse que, para ela, a desclassificação é realizada pela Pregoeira e Equipe e Apoio na fase determinada para isso, após o término da apresentação. Mas disse que, se quiserem, ela conversa com os integrantes da Equipe de Apoio para julgar se este entendimento está correto ou se deve já realizar a avaliação para aplicar a imediatabilidade da desclassificação. A sessão foi suspensa por 50 minutos. No retorno, a pregoeira Priscila avisou a todos que a posição do Instituto é continuar o teste de conformidade, conforme decisão tomada juntamente com a Equipe de Apoio, que será avaliada a decisão completa da Comissão Técnica e no momento oportuno isso poderá ser questionado, que é como uma prova de concurso, você faz a prova inteira e quando da avaliação da prova, você é desclassificado da segunda fase por não atender completamente a uma matéria exigida. O Vagner questionou se constaria na ata que o item 1.11 está sendo desconsiderado, a Priscila disse que nada está sendo descumprido e que isso não cabe ser discutido durante o Teste de Conformidade. Alexandre disse que a Comissão quer assistir a apresentação de todos os módulos e que a avaliação, depois, seria conforme o item 1.11. Priscila e Daniel disseram que sim, era exatamente isso. Priscila disse que o Teste de Conformidade será continuado com a integralidade de apresentação. Poliana disse que a fase que está acontecendo é da apresentação do sistema, e não questionamentos sobre o edital que devem ser realizados na fase recursal, dependendo da decisão. Steffani solicitou para constar em ata que os representantes da Aspprev não concordam com a posição da Pregoeira e Equipe de Apoio. Priscila então saiu da sala e eu, Poliana, continuo a apenas redigir a ata sem realizar ou responder qualquer questionamento. Iniciando a apresentação do sistema, do item **1.4.13. Permitir a realização de perícia para fins de verificação de atividades com exposição a condições insalubres, para fins de emissão de laudo de concessão para aposentadoria especial**, e após o seu término, teve início a apresentação do item **1.4.14. Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos**, Tatiane questionou se no caso da perícia não vai apresentar atestado, e se o sistema emitiria laudo sem atestado, Luiz disse que solicitam que apresentem um atestado, Tatiane disse que mesmo se for aposentadoria especial, Luiz disse que sim, que o sistema sempre pede o atestado, e que mostraria sem o médico cadastrado para ver como sairia, Adriana questionou se o campo do histórico da doença atual se haveria uma limitação de caracteres sobre isso, Luiz respondeu que achava que não havia, mas que verificaria se há esse limite de caracteres. Adriana questionou se no relatório apresentado se aparece a fundamentação dos peritos, Luiz disse que não mas que pode inserir. Finalizada a apresentação, passou-se para o item **1.4.15. Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados**, que foi apresentado. Quanto ao item **1.4.17. Emitir laudo de perícia médica**, se poderia deixar de apresentar pois já haviam sido emitidos vários laudos, foi respondido que sim. Teve início, então, a apresentação do item **1.4.21. Emitir relatórios para gestão**, que foi apresentado. Foi realizada uma pausa de 10 minutos. Finalizado o módulo Perícia Médica, deu-se início a apresentação do Módulo Folha de Pagamento, pelo representante Vagner, no item **1.5.1. Atualização automática dos índices e tabelas do INSS, RPPS, IRRF, Salário Família e demais índices e tabelas utilizadas neste RPPS, oriundos dos órgãos federais, estaduais ou municipais**, apresentado o item, passou-se então para o item **1.5.2. Incluir na folha de**

Juliana Q. Magalhães

Luiz Am.

Alexandre Lacerda Lemes

Steffani Cecília Lima

João Paulo Cruz

pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro de Inativos, Pensionistas, que foi apresentado. Teve início a apresentação do item **1.5.3. Possuir cadastro de tipos de verbas**, Vagner solicitou o registro, sem ser uma reclamação, de que houve reclamação sobre o tempo da apresentação mas que nesta apresentação do item é sobre o cadastro da verba e está sendo solicitado a demonstração da verba em folha, e que isso gera atrasos, Wellington disse que a demonstração na folha está relacionada com o cadastro da verba, Vagner solicitou que o João Luiz olhasse a verba 389 que não estava aparecendo, Tatiane solicitou que isso deveria ser feito na frente de todos para ver como é feito, que então deveria seguir para o próximo item e não fazer a manutenção por fora. Wellington disse que para ele o sistema tem que se adequar ao Instituto e não ao contrário e que o cadastro deve ser feito tanto automaticamente quanto manualmente. Vagner disse que o item é demonstrar a criação e não teria como saber que seria solicitado a demonstração na folha, e que ele poderia fazer mas é bem demorado, e então questionou se gostariam que a manutenção fosse na tela, que demoraria, ou passar o item, porque não teria como deduzir que isso seria solicitado. Tatiane disse que neste item consideraria o cadastro e no item de demonstração, seria analisada a demonstração. Passou-se para a apresentação do item **1.5.4. Possuir integração com os dados cadastrais da RAIS, E-social, SICOM e DIRF**, Vagner demonstrou o SICOM, DIRF e RAIS e a Steffani apresentou a integração com o E-social. Passou-se para a apresentação do item **1.5.7. Possuir controle de empréstimo consignado, inclusive com baixa automática quando finalizado o prazo de contrato e geração de relatório de margem consignável individual**. Com o término desta apresentação, o item **1.5.8. Possibilitar a importação de arquivos para lançamento automático das parcelas de empréstimos bancários dos segurados na folha de pagamento, bem como a importação de outros arquivos de lançamento de rubricas de proventos e descontos, de acordo com as necessidades do Instituto**, foi apresentado a parametrização sem a importação, Vagner disse que foi sem a demonstração com importação do arquivo porque ele não dispunha do arquivo de importação. Quanto ao item **1.5.9. Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda, incidência de contribuição previdenciária e limitação ao teto municipal**, foi demonstrado quanto ao imposto de renda e incidência de contribuição previdenciária, já a limitação ao teto municipal não foi demonstrada e o Vagner disse que precisaria criar a rubrica. O item **1.5.10. Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo** sendo apresentado até os complementos nos benefícios de aposentadoria e não foi apresentado nos benefícios de pensões. Encerrado às 13h23min do dia 11 de fevereiro, finalizado o item 1.5.10 do Anexo VI do edital. A continuação da apresentação do sistema fica convocada para o dia 14 de fevereiro de 2022 às 12 horas na sede do Instituto. E para constar, eu, Poliana de Carvalho Oliva, lavrei a presente ata a partir do momento registrado, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.


Tatiane Moreira Muroli
Técnico Previdenciário


Ana Maria Malaquias Range
Técnico Previdenciário

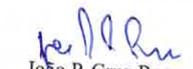

João Victor Alves Pinhoti
Chefe de Seção de Cadastros


Lúcia Leles Alves Amaral
Técnica do COMPREV


Wellington da Silva
Técnico Previdenciário

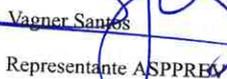

Juliana Cristina Megale
Técnico Previdenciário


Adriana Cristina Moreira
Técnico Previdenciário


João P. Cruz Rosa
Chefe de Seção de TI


Daniel Ribeiro Vieira
Diretor de Finanças


João Luiz Z. de Araújo
Representante ASPPREV


Vagner Santos
Representante ASPPREV


Steffani Cecilia Lima
Representante ASPPREV


Alexandre Lacerda Lemes
Representante FAC